

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 655/2025 - Projeto de Lei, de 12/6/2025, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo SEI: 25351.908989/2024-28

Expediente: 0775237/25-6

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 884/2024 de autoria da Deputada Federal Senhora Dayany Bittencourt, que "Dispõe sobre a autorização para comercialização e a incorporação pelo Sistema Único de Saúde (SUS) das canetas autoaplicáveis de adrenalina, cria o Programa Caneta da Vida, e dá outras providências.".

Posição do relator: Com contribuição técnico-sanitária

Diretoria: Segunda Diretoria

Área: GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição COM CONTRIBUIÇÃO TÉCNICO-SANITÁRIA, frente ao Projeto de Lei nº 884/2024, nos termos do voto do relator - Voto nº 142/2025/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 3641492).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/06/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3657798** e o código CRC **4FAFB40E**.

Referência: Processo nº
25351.908989/2024-28

SEI nº 3657798